



<b>PROCESSO</b>	
<b>INTERESSADO</b>	GERTEC
<b>ASSUNTO</b>	Parâmetros para análise de RRT extemporâneo

**DELIBERAÇÃO Nº 71/2019 – CEP-CAU/SC**

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/SC, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SC, situada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC, no dia 26 do mês de junho de dois mil e dezenove, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto no art.16 da Resolução nº91 do CAU/BR, que estabelece que o requerimento de RRT extemporâneo deverá ser instruído por “II – documentos comprobatórios da efetiva realização da atividade considerada.”

Considerando o disposto no art. 95, inciso VIII, alínea “d” do Regimento Interno do CAU/SC, que define as competências da Comissão de Exercício Profissional – CEP – entre elas: “propor, apreciar e deliberar sobre questionamentos a atos já normatizados pelo CAU/BR referentes (...) requerimentos de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)”;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC;

**DELIBERA:**

1. Esclarecer que, além dos documentos exemplificados na Resolução nº91 do CAU/BR, poderão ser aceitos os seguintes documentos comprobatórios para fins de RRT extemporâneo no CAU/SC:
  - a) Relatório de fiscalização, quando o RRT for resultado de uma ação da fiscalização do CAU que indicar o responsável pelo serviço, quando se tratar de fato gerador “ausência de RRT”;
  - b) Formulário conforme anexo I (comprovante fornecido por contratante ou autoridade competente);
2. Os documentos que dependerem de assinatura do contratante ou autoridade competente deverão ser apresentados com sua firma reconhecida, assinatura digital ou com assinatura de duas testemunhas. No caso de firma reconhecida, deverá ser encaminhada cópia física com o selo para conferência, nos casos em que não for possível verificar a autenticidade em ambiente virtual.
3. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Com **04 votos favoráveis** dos conselheiros Fabio Vieira da Silva; Everson Martins; Carolina Pereira Hagemann e Leonardo Porto Bragaglia.



**CAU/SC**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina

Florianópolis, 26 de junho de 2019.

**Fabio Vieira da Silva**  
Coordenador

**Everson Martins**  
Coordenador Adjunto

**Carolina Pereira Hagemann**  
Membro

**Leonardo Porto Bragaglia**  
Membro

Everson Martins

LEONARDO PORTO BRAGAGLIA



## Modelo de Comprovante para RRT Extemporâneo

(emitido pelo contratante/autoridade competente)

Nome do Profissional: \_\_\_\_\_ n° CAU: \_\_\_\_\_  
Pessoa jurídica contratada (se houver) \_\_\_\_\_ n° CAU: \_\_\_\_\_  
Nome do contratante: \_\_\_\_\_ CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_  
Telefone Contratante: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail do Contratante: \_\_\_\_\_

Declaro que o profissional/empresa acima identificados, realizou as atividades informadas no RRT \_\_\_\_\_, do período de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, do qual fui contratante.

Declaro ainda ser conhecedor (a) das sanções civis, administrativas e criminais a que estarei sujeito, caso o que aqui declarei não porte estritamente a verdade.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) contratante /autoridade competente (firma reconhecida)  
Nome do declarante: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da testemunha 1 (dispensa a firma reconhecida)  
Nome do declarante: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da testemunha 2 (dispensa a firma reconhecida)  
Nome do declarante: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

*[Handwritten signatures and initials]*